



**PORTARIA BOM PREVI Nº 033/ 2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 194/2022, de 23 de junho de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **BIANCA FREIRE DE ALMEIDA WERNECK**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe C, Matrícula 10/1685, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência X, Classe C (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.730,57)**

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 2. 730,57**
  - E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
  - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
  - Lei Complementar n.º 305 de 25/03/2022.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
 (27% sobre o item 1).....**R\$ 737,25**
  - Lei Complementar nº 01, art. 67;
  - Lei Complementar nº 01, art. 243;
  - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Regência de Turma**  
 (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**
  - Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
  - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
  - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 610,22**
  - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 4.271,52**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Bom Jardim - RJ, em 01 de agosto de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

Jornal	O Macuco
Publicado em	29/07/2022
Edição	562
Página	02
	RAUL
	SERVIDOR